



EDITAL N. 07 – DETRAN-MS

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 74 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público o **Concurso DETRAN-MS – “Prevenção de Acidentes de Trânsito para Promoção de Saúde”**.

I. DA FINALIDADE DO CONCURSO

1. O Departamento Estadual de Trânsito promove o **Concurso DETRAN-MS: “Prevenção de Acidentes de Trânsito para Promoção de Saúde”**, por meio da produção de portfólio das ações socioeducativas de prevenção de acidentes no trânsito, desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, na área de abrangência da Unidade Básica de Saúde.

Parágrafo Único: O concurso tem como finalidade motivar o desenvolvimento de ações que promovam a saúde, por meio da segurança no trânsito.

II. DA CATEGORIA

2.1 O Concurso será desenvolvido em uma única categoria: **“Profissionais da Saúde”**, cujos vencedores serão classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

2.2 A Categoria Profissionais da Saúde deverá ser composta por **02 (dois) membros da Equipe Técnica da Unidade Básica de Saúde** (Enfermeiro e Técnico de Enfermagem) e até 15 (quinze) **Agentes Comunitários de Saúde**.

2.3 A Equipe participante deverá entregar 01 (um) **portfólio** contendo o desenvolvimento de ações junto à sociedade, visando à mudança de comportamento e segurança no trânsito.

2.4. Cada equipe deverá desenvolver apenas 01 (um) dos seguintes temas: “Direção de veículos automotores sob efeito de álcool ou substâncias psicoativas”; “Transporte seguro de crianças” e “Trânsito e pessoas com necessidades especiais: um olhar inclusivo”.

2.5 O portfólio deverá conter:

- a)** Título com identificação do tema;
- b)** Identificação da Equipe;
- c)** Introdução;
- d)** Objetivo geral e objetivos específicos;
- e)** Público alvo;
- f)** Cronograma de execução das atividades desenvolvidas na área de abrangência da Unidade de Saúde;
- g)** Metodologia aplicada nas atividades: âmbito interno e externo da Unidade de Saúde;
- h)** Comprovação da execução das atividades por meio de ilustração, fotografias e/ou vídeos;
- i)** Conclusão com apresentação dos resultados obtidos.



2.6 No caso de haver vídeo, deve ser produzido no formato AVI ou MPEG ou WMA, com no máximo 05 (cinco) minutos. No vídeo, pode constar: relatos, depoimentos de cidadãos que compõem a área de abrangência da Unidade de Saúde.

2.7 O portfólio deverá estar acompanhado da **"Ficha de Inscrição"** com os **nomes de todos os integrantes** da equipe.

III. DOS PRAZOS

O Portfólio deverá ser enviado à Divisão de Educação do DETRAN-MS, sito à Rodovia MS 80 Km 10, saída para Rochedo, Bloco 17 – CEP: 79.114-901, Campo Grande/MS, até 30/08/2013.

IV. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 O julgamento dos Portfólios ficará sob a responsabilidade da Divisão de Educação do DETRAN-MS, a qual constituirá e orientará a Comissão Julgadora, que fará a escolha dos três melhores portfólios, classificando-os em 1º, 2º e 3º lugares.

4.2. A Comissão Julgadora será composta por 5 membros: 01 (um) técnico do Agência Municipal de Transporte e Trânsito, 02 (dois) técnicos do DETRAN-MS, 01 (um) técnico da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU e 01 (um) técnico da Secretaria Estadual de Saúde.

4.3 A participação na Comissão Julgadora é de caráter honorífico, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração. É vedada a participação de qualquer dos membros, ou de seus parentes em primeiro, segundo e terceiro graus como concorrente do concurso. A Comissão Julgadora é soberana para toda e qualquer decisão.

V. DO JULGAMENTO

5.1 O julgamento do concurso terá como critérios:

- a) Capacidade de mobilizar a sociedade nas ações.
- b) Possibilidade de mudança de comportamento, por meio das ações realizadas.
- c) Criatividade.
- d) Originalidade.
- e) Adequação ao tema.

VI. DA PREMIAÇÃO

6.1 A distribuição dos prêmios ocorrerá conforme especificado no quadro abaixo:

Classificação	Equipe	Unidade de Saúde
1º lugar	Até 17 Tablets	01 Data show e 01 notebook
2º lugar	Até 17 Máquinas Digitais	01 Data show e 01 notebook
3º lugar	Até 17 Bicicletas aro 26	01 Data show e 01 notebook



Parágrafo único. Em hipótese alguma será entregue mais de um prêmio a cada integrante da equipe.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seguem as disposições gerais:

- 7.1.** O portfólio deve ser entregue conforme orientação contida nos Artigos 4º e 5º, deste edital.
- 7.2.** O não preenchimento dos campos obrigatórios da ficha de inscrição acarretará na desclassificação do trabalho.
- 7.3.** Os Portfólios encaminhados à Divisão de Educação do DETRAN-MS não serão devolvidos, passando a pertencer ao acervo do DETRAN-MS.
- 7.4.** Os resultados do **Concurso DETRAN-MS** serão divulgados nas Unidades Básicas de Saúde e por meio dos endereços eletrônicos www.detrان.ms.gov.br e www.capital.ms.gov.br/sesau.
- 7.5.** O simples envio do Portfólio representará o reconhecimento e a aceitação das normas deste regulamento, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pelo DETRAN-MS, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.
- 7.6.** O portfólio poderá ser utilizado nas ações educativas de trânsito realizadas pelo DETRAN-MS.
- 7.7.** Casos omissos serão analisados pela Comissão Julgadora, que dará o parecer final sobre a questão, não cabendo recurso, a qualquer título.

Carlos Henrique dos Santos Pereira

Diretor Presidente

DETRAN-MS



ANEXO I

CONCURSO DETRAN-MS - "Prevenção de Acidentes de Trânsito para Promoção de Saúde"

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Unidade Básica de Saúde _____

Endereço completo _____

Bairro: _____ Cep _____

Telefone: _____ Fax _____

E-Mail: _____

Tema escolhido: _____

Nome dos dois participantes da equipe técnica de saúde:

Nome dos Agentes Comunitários de Saúde:

Data do protocolo: ____/____/____

Responsável: _____

Nome

Assinatura